

Um anteprojeto de constituição

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Problema dos mais polêmicos da atualidade é aquele concernente à forma de Estado representada pela Federação. Autores existem que entendem ser a Federação sistema ultrapassado de organização do Estado; outros preferindo a manutenção de sua conformação descentralizada, a partir de um planejamento superior e global. O certo é que o tema vem permanentemente à baila, sempre que, em qualquer país, escreve-se uma Constituição Nacional.

O aspecto mais negativo da Federação é o seu custo para o cidadão. Por exigir forma descentralizadas de governo e esferas autônomas de ação política, administrativa e financeira, termina o contribuinte tendo que pagar por uma máquina gigantesca e, não poucas vezes, criadora de conflitos intestinos, realidade que inexistia nos Estados centralizados, cujo custo da organização nacional é menor.

O anteprojeto de Henry Maksoud enfrenta o delicado problema com soluções surpreendentes e avançadas, procurando manter a forma federativa, mas com evidente controle para que seu dispêndio operacional não afete o destinatário último de qualquer ordem política, que é o homem.

Ofertando à Federação personalidade própria, com organismos superiores e independentes das demais pessoas jurídicas de direito público que a compõem, permite que exerça efetivo controle e distribuição racional de receitas, funções e atividades pelos demais entes.

Com tal personalização jurídica, da Federação consegue Henry Maksoud, em seu anteprojeto, conciliar as correntes que se degladiam, no campo doutrinário sobre a atualidade desta forma de Estado, visto que, possibilitando a descentralização administrativa e a atividade política e financeira dos diversos entes, não onera demasiadamente o cidadão, pelos limites impostos a tal autonomia e pelo controle maior na produção das leis e na vigilância de seu cumprimento, assim como na fiscalização dos que as executam, limites estes assegurados por órgãos superiores da Federação, independentes, e não pelas demais pessoas jurídicas (União, Estados...) que a compõem.

Quando discutimos, ainda na fase de elaboração do anteprojeto, alertei Henry Maksoud sobre estas dificuldades ainda inequacionadas na reflexão acadêmica e na "praxis" política. O texto por ele redigido, todavia, superou de muito minhas expectativas para o tratamento do tema, encon-

trando solução original e destemida, que permite a convivência da descentralização, a redução do peso do Estado sobre o cidadão e a valorização deste, como o grande destinatário das normas constitucionais.

Muitos outros aspectos mereceriam destaque no anteprojeto de Henry Maksoud, como os capítulos destinados à explicitação da hierarquia das leis, à redução sensível da carga tributária, por força de simplificação do sistema e enxugamento da máquina, à conformação da separação de poderes e às salvaguardas da ordem constitucional e defesa do Estado.

Entendo que, em todos estes pontos, Maksoud conseguiu ofertar racional perfil de Constituição, a partir da realidade federativa, demonstrando ser possível a composição harmônica de princípios fundamentais com o exercício adequado do poder e das atividades administrativas.

Não creio, todavia, seja fácil sua adoção. De início, porque

é avançada demais para a esclerosada formação da Federação brasileira, intocável como as vacas sagradas da Índia, a qual permitiu que o voto de um analfabeto do Acre valesse o mesmo que o de 57 professores universitários de São Paulo para eleição dos constituintes que estão preparando a futura lei suprema. É que o anteprojeto tira poderes do Estado a favor do cidadão e elimina a possibilidade do carreirismo político, à custa de clientelismo, corrupção e distribuição de privilégios.

Depois, porque a sua originalidade certamente encontrará barreiras entre os formalistas, visto que introduz os títulos de seu texto, com explicações propedêuticas, necessárias e úteis, mas pouco usuais nos textos maiores, salvo no da Constituição americana.

Para mim, todavia, o anteprojeto marca um novo estilo na apresentação de um texto constitucional e só por isto, se outros valores não tivesse — e os tem demais —, mereceria profunda meditação e estudo por parte de políticos, juristas e cientistas sociais. Obra de excepcional valor, portanto, que honra a produção doutrinária brasileira.

A
en
nr
or
P
J